

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo: PMC.2021.00069894-31

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Concorrência nº 09/2023

Objeto: Execução de obras para construção da cobertura da quadra poliesportiva da Praça de Esportes Tancredo Neves, no município de Campinas, SP.

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica das propostas (docs. SEI9638014,9639425,9642435,9644736,10225174,10225811,10226854,10227300,10227339,10228664,10557175,10571098,10571214,10573129e10578621) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 12 do edital, decide por:

1. **CLASSIFICAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: **JG ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.**, no valor global de R\$ 1.285.875,41 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

b) Em segundo lugar: **ARCON ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, no valor global de R\$ 1.397.396,46 (um milhão trezentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

c) Em terceiro lugar: **WINTER GARDEN CONSTRUTORA LTDA.**, no valor global de R\$ 1.546.714,37 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

2. **DESCONSIDERAR** as propostas das empresas abaixo relacionadas, por não se encontrarem válidas:

a) **KENOO ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.**

b) **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

c) **FLASH SERVIÇOS LTDA.**

d) **OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.**

e) **CONSTRUTORA ERP LTDA.**

f) **CASA VERDE PARTICIPAÇÃO LTDA.**

g) **L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

3. **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail@pl.dcc@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 28 de março de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA ILMA. SENHORA SECRETÁRIA AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00052484-02

Interessada: Secretaria de Administração

Objeto: TC 357/2023 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial

Assunto: Proposta de Acordo Administrativo

Diante do parecer jurídico que opinou pela viabilidade jurídica do acordo materializado na minuta doc. SEI10658427, firmado pelo Sr. Sub Procurador Chefe do Núcleo de Licitações, pelo Sr. Procurador Chefe do Núcleo de Licitações e Contrato, doc. 10665664 e Senhor Procurador Geral do Município, documento nº 10666428, presentes as razões de relevante interesse geral, APROVO a celebração do compromisso administrativo com a empresa FRX Segurança e Serviços de Limpeza Ltda., CNPJ/MF nº 10.956.877/0001-04.

Publique-se a celebração do Termo de Acordo Administrativo, para a produção de seus efeitos, de acordo com o art. 26, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB.

Campinas, 28 de março de 2024

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2019 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 28/03/2024

SEI n.º PMC.2020.00004697-02

Interessado: ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Colaboração

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Social e do Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e remetido ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e VI do Decreto Municipal n.º 21874/2021, o aditamento do Termo de Colaboração n.º 60/2020, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ, inscrita no CNPJ n.º 07.568.758/0001-70, visando:

1 - a supressão de 02 grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos - Região Sul - G2 - Jardim Carlos Lourenço e 09 grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos - Região Sul - G7 - Jardim Andorinhas;

2 - a prorrogação da vigência de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024 para a continuidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos - Região Leste - G1 - Parque São Quirino - 06 grupos e do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional - Região Leste - G1 - Parque São Quirino - 01 grupo, com a consequente despesa no valor integral de R\$ 131.801,25 (cento e trinta e um mil oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH em 28/03/2024

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00002629-71

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico 082/2023

Objeto: Registro de Preços de suporte técnico a eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e nº 23.207/23, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- PONTO ALTO SOM LTDA - CNPJ: 00.224.029/0001-57, para fornecimento dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 058/2023, a despesa no valor total de R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais).

Publique-se.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00130441-01, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10644681) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00130441-01 e INDEFIRO o recurso (10474772) apresentado pela organização da sociedade civil Associação Campineira de Judô, CNPJ 07.865.823/0001-29 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da pontuação atribuída.

Fica, portanto, mantida a pontuação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteados, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00130405-30, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10623291) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00130405-30 e INDEFIRO o recurso (10472354) apresentado pela organização da sociedade civil Centro de Promoção Para Um Mundo Melhor, CNPJ 71.752.745/0001-55 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da pontuação atribuída.

Fica, portanto, mantida a pontuação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteados, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131881-03, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10651784) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131881-03 e INDEFIRO o recurso (10449187) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI, CNPJ 54.149.562/0001-20 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131888-71, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ASSOCIAÇÃO CIVIL JOVENS CUMPRINDO SUA MISSÃO - JCM AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10646589) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131888-71 e INDEFIRO o recurso (10486592) apresentado pela organização da sociedade civil Associação Civil Jovens Cumprindo sua Missão - JCM, CNPJ 26.977.856/0001-05 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00130453-37, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC INSTITUTO ARNEA AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10647815) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00130453-37 e INDEFIRO o recurso (10465303) apresentado pela organização da sociedade civil Instituto Arnea, CNPJ 11.481.643/0001-10 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131994-82, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ESPAÇO INFANTIL ESPAÇO DO BEM AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10623360) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131994-82 e INDEFIRO o recurso (10475607) apresentado pela organização da sociedade civil Espaço Infantil Corrente do Bem, CNPJ 12.406.728/0001-05 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00132100-44, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO SÓCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10644725) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00132100-44 e INDEFIRO o recurso (10489051) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Sócio Esportivo Ipê Amarelo, CNPJ 51.339.668/0001-07 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento n.º 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131676-11, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC INSTITUTO ANELO AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10608296) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131676-11 e INDEFIRO o recurso (10473737 e 10475071) apresentado pela organização da sociedade civil Instituto Anelo, CNPJ

05.896.161/0001-29 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131997-25, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10651812) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131997-25 e INDEFIRO o recurso (10456487 e 10456488) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Promocional Nossa Senhora da Visitação, CNPJ 46.044.467/0001-34 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00132011-34, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10646721) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00132011-34e INDEFIRO o recurso (10481669 e 10481670) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Educacional de Assistência Social Menino Jesus de Praga, CNPJ 51.881.068/0001-68 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00130619-61, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA AO RESULTADO

PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10650605) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00130619-61 e INDEFIRO o recurso (10457149) apresentado pela organização da sociedade civil Associação Beneficente da Boa Amizade - ABBA, CNPJ 68.006.238/0001-68 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00132081-47, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10647728) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00132081-47 e INDEFIRO o recurso (10444434 e 10444436) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Educacional Integrado Padre Santi Capriotti - CEI, CNPJ 51.903.532/0001-70 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131838-11, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10646472) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131838-11 e INDEFIRO o recurso (10457576) apresentado pela organização da sociedade civil Associação Anhumas Quero-Quero, CNPJ 07.568.758/0001-70 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131654-05, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10608335) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131654-05 e INDEFIRO o recurso (10461164) apresentado pela organização da sociedade civil Centro de Referência Paica - Programa de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, CNPJ 18.957.065/0001-95 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131720-11, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10647643) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131720-11 e INDEFIRO o recurso (10473705) apresentado pela organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas, CNPJ 46.079.281/0001-10 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131768-65, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PQ. ITAJAÍ E REGIÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10647962) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131768-65 e INDEFIRO o recurso (10461610) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Comunitário da Criança do Pq. Itajaí e Região, CNPJ 00.099.339/0001-97 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a desclassificação previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo adminis-

trativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00127469-35, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA AO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10646956) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00127469-35 e DEFIRO o recurso (10474857) apresentado pela organização da sociedade civil Centro Comunitário do Jardim Santa Lúcia, CNPJ 54.153.598/0001-88 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente justificam a reconsideração da pontuação atribuída.

Após análise do recurso, a Comissão de Seleção reconsiderou a pontuação da proposta, com fulcro no artigo 20, inciso II do Edital de Chamamento nº 01/2023, e decidiu pela revisão da pontuação alterando a nota no item 4 da proposta (*metodologia compatível com o alcance dos objetivos do projeto*) de 0 para 1 ponto. Deste modo, a nota final da proposta é 15 pontos.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00130377-41, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉMAO RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 06/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10608338) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00130377-41 e DEFIRO o recurso (10488868) apresentado pela organização da sociedade civil Serviço Social Nova Jerusalém, CNPJ 67.170.993/0001-10 ao Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Após análise do recurso, a Comissão de Seleção reconsiderou a decisão de desclassificação e analisou a proposta (9868825), com fulcro no artigo 20, inciso II do Edital de Chamamento nº 01/2023, pontuando-a com nota final de 23 pontos, conforme documento (10608339).

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024
VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DECISÃO DA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PMC.2023.00131708-24, REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO PELA OSC GRUPO PRIMAVERA À PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 13/03/2024, NOS TERMOS DO ART. 22 DO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2023

Acato o parecer da Comissão de Seleção (10650141) nos autos do processo administrativo eletrônico PMC.2023.00131708-24 e INDEFIRO o recurso (10536540) apresentado pela organização da sociedade civil Grupo Primavera, CNPJ 67.995.969/0001-10

ao Recurso ao Resultado Preliminar de Classificação do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2024, considerando que os argumentos apresentados pela recorrente não justificam a reconsideração da decisão de desclassificação.

Fica, portanto, mantida a nota previamente divulgada no Resultado Preliminar de Pontuação, Classificação e Seleção do Edital de Chamamento nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2024.

A organização da sociedade civil poderá ter acesso aos autos de seu processo administrativo eletrônico, em que consta o parecer da Comissão de Seleção, por meio do login e senha do(s) representante(s) legal(is) - ou procurador(es), quando for o caso -, mediante consulta ao número do Protocolo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no endereço eletrônico <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>, ou comparecendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, localizado na Casa dos Conselhos (Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas-SP), das 9h às 16h.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, convoca todos os Conselheiros Titulares e convida seus Suplentes e interessados para **Reunião Ordinária à realizar-se no dia 04 de abril de dois mil e vinte e quatro, às 18:00, em caráter Online, com acesso através do link: <https://meet.google.com/txe-iayr-zes>.**

Pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 20/03/2024
- 2 - Leitura da carta aberta encaminhada pela conselheira Kesia
- 3 - Devolutivas das Comissões e Grupo de Trabalho
- 4 - Resposta ao MP sobre o Consórcio URBCAMP
- 5 - Informes gerais

Campinas, 27 de março de 2024

MARCIA HELENA RAMOS ARIAS
Presidente do CMDPD

DECISÃO ACERCA DOS RECURSOS APRESENTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021, e conforme disposto nos artigos 25 e 27 do Edital de Chamamento nº 01/2023, com a alteração consignada no artigo 1º, II, do Edital de Chamamento nº 01/2024:

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 1º Tornar públicas as decisões acerca dos recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil abaixo discriminadas, interpostos ao resultado preliminar de pontuação, classificação e seleção das propostas apresentadas para a celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a execução dos projetos relacionados no Edital de Chamamento nº 01/2023, conforme tabela abaixo:

NOME DA ORGANIZAÇÃO	PROCESSO SEI	CNPJ	STATUS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA	PMC.2023.00130619-61	68.006.238/0001-68	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO	PMC.2023.00131838-11	07.568.758/0001-70	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	PMC.2023.00130441-01	07.865.823/0001-29	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO CIVIL JOVENS CUMPRINDO SUA MISSÃO - JCM	PMC.2023.00131888-71	26.977.856/0001-05	INDEFERIDO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS	PMC.2023.00131720-11	46.079.281/0001-10	INDEFERIDO
CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PQ. ITAJÁ E REGIÃO	PMC.2023.00131768-65	00.099.339/0001-97	INDEFERIDO
CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	PMC.2023.00127469-35	54.153.598/0001-88	DEFERIDO PARCIALMENTE
CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR	PMC.2023.00130405-30	71.752.745/0001-55	INDEFERIDO
CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PMC.2023.00131654-05	18.957.065/0001-95	INDEFERIDO
CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	PMC.2023.00132011-34	51.881.068/0001-68	INDEFERIDO
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI – CEI	PMC.2023.00132081-47	51.903.532/0001-70	INDEFERIDO
CENTRO ESPORTIVO IPÊ AMARELO	PMC.2023.00132100-44	51.339.668/0001-07	INDEFERIDO
CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO	PMC.2023.00131997-25	46.044.467/0001-34	INDEFERIDO
CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI	PMC.2023.00131881-03	54.149.562/0001-20	INDEFERIDO
ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM	PMC.2023.00131994-82	12.406.728/0001-05	INDEFERIDO
GRUPO PRIMAVERA	PMC.2023.00131708-24	67.995.969/0001-10	INDEFERIDO
INSTITUTO ANELO	PMC.2023.00131676-11	05.896.161/0001-29	INDEFERIDO
INSTITUTO ARNEA	PMC.2023.00130453-37	11.481.643/0001-10	INDEFERIDO
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	PMC.2023.00130377-41	67.170.993/0001-10	DEFERIDO

CAPÍTULO II - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DESCLASSIFICADAS - RESULTADO FINAL

Art. 2º Tornar público o resultado final da desclassificação das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e que, após análise e decisão dos recursos, conforme o artigo antecedente, mantiveram-se em desconsonância com as regras estabelecidas pelo Edital de Chamamento nº 01/2023, conforme tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROCESSO	NOME DO PROJETO	EIXO TEMÁTICO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO	46.044.483/0001-27	PMC.2023.00131165-36	VIVÊNCIA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, §1º, INCISO II
ACAVERN – ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO VIDA NOVA	18.957.448/0001-63	PMC.2023.00131712-19	APOIO SÓCIO FAMILIAR	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, § 1º E INCISOS IV, VI E IX
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO	07.568.758/0001-70	PMC.2023.00131838-11	MUNDO SUSTENTARTE	V – CULTURA	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, § 1º
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA (ABC)	46.044.780/0002-53	PMC.2023.00127268-29	ABC CULTURA E ESPORTE: INTEGRANDO SABERES E MOVIMENTOS	V – CULTURA	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA	68.006.238/0001-68	PMC.2023.00130619-61	ESPORTE & VIDA	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, §1º
ASSOCIAÇÃO CIVIL JOVENS CUMPRINDO SUA MISSÃO - JCM	26.977.856/0001-05	PMC.2023.00131888-71	BASE TRANSFORMAR	SEM INFORMAÇÃO	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISOS II E IX
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO	07.675.901/0001-22	PMC.2023.00130006-60	ABRACE O ESPORTE	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS (APAE)	46.079.281/0001-10	PMC.2023.00131720-11	INTERVENÇÃO PRECOCE INTENSIVA	II – SAÚDE	NÃO ATENDIMENTO AOS ART. 1º, ART. 6º E ART. 11 INCISO IX
CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PQ. ITAJÁ E REGIÃO	00.099.339/0001-97	PMC.2023.00131768-65	MOAICO CULTURAL	V – CULTURA	NÃO ATENDIMENTO AOS ART. 1º, ART. 6º E ART. 11 INCISO II
CENTRO DE REFERÊNCIA PAICA – PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.957.065/0001-95	PMC.2023.00131654-05	FISIOTEA INCLUSÃO & AÇÃO	II – SAÚDE	NÃO ATENDIMENTO AOS ART. 1º, ART. 6º E ART. 11 INCISO IX
CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	51.881.068/0001-68	PMC.2023.00132011-34	AFETOS NO CUIDADO COM AS CRIANÇAS	III – EDUCAÇÃO	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, § 1º
CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI- CEI	51.903.532/0001-70	PMC.2023.00132081-47	A (IN)VISIBILIDADE URBANA E SUAS HISTÓRIAS - “A CAPADÓCIA CUIDA DE SI!”	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, §1º
CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO	46.044.467/0001-34	PMC.2023.00131997-25	CAPOEIRART	V – CULTURA	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, § 1º

CENTRO REGIONAL AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA – CRAMI	54.149.562/0001-20	PMC.2023.00131881-03	BASSOLI ATIVO - O RETORNO	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO ART. 11 INCISO II
CENTRO SOCIAL BERTONI	51.912.038/0001-71	PMC.2023.00128582-29	PROJETO - DIVERSIDADE, PROTAGONISMO, IDENTIDADE	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
CENTRO SOCIAL PRESIDENTE KENNEDY	46.022.315/0001-30	PMC.2023.00131866-66	PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
CENTRO SÓCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO	51.339.668/0001-07	PMC.2023.00132100-44	ESCOLA DE TRIATHLON - ESPORTE E EDUCAÇÃO PARA A VIDA	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, INCISO II
ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM	12.406.728/0001-05	PMC.2023.00131994-82	OUVIR AS VOZES DA PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA REALIZARMOS JUNTOS OS SONHOS QUE LHE DIZEM RESPEITO	III – EDUCAÇÃO	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ	59.010.496/0001-27	PMC.2023.00132134-93	HORTART: CONEXÃO VERDE E CIRCENSE	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, §1º E INCISO II
GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA	71.748.305/0001-24	PMC.2023.00131109-29	PLANTANDO NOSSO FUTURO	III – EDUCAÇÃO	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
INSTITUTO ANELO	05.896.161/0001-29	PMC.2023.00131676-11	INICIAÇÃO MUSICAL PARA CIDADANIA	V – CULTURA	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, § 1º
INSTITUTO ARNEA	11.481.643/0001-10	PMC.2023.00130453-37	BALLET SOCIAL FORMATIVO (BSF)	V – CULTURA	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES	54.671.557/0001-83	PMC.2023.00128807-47	O CUIDADO DA INTERVENÇÃO PRECOCE NA PRIMEIRA INFÂNCIA	III – EDUCAÇÃO	NÃO ATENDIMENTO AOS ART. 1º, ART. 6º E ART. 11 INCISO II
INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	09.352.830/0001-52	PMC.2023.00130302-24	INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11 INCISO II
SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PAROQUIA SÃO PAULO APOSTOLO	51.311.082/0001-26	PMC.2023.00131478-49	ATELIÊ ITINERANTE	III – EDUCAÇÃO	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 11, § 1º E INCISOS II, IV, VI E IX
UNIÃO CRISTÃ FEMININA	51.311.082/0001-26	PMC.2023.00129836-35	ARTE EM MOVIMENTO	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 1º, ART. 6º E ART. 11 INCISO IX E X

CAPÍTULO III - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS

Art.3º Homologar o resultado final da seleção e classificação das organizações da sociedade civil, após decisão sobre os recursos, em obediência ao artigo 25 do Edital de Chamamento nº 01/2023, conforme tabela abaixo:

CLAS-SIFI-CAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO SEI	NOME DA PROPOSTA	EIXO TEMÁTICO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR SOLICITADO	CRITÉRIOS	ITEM I	ITEM II	ITEM III	NOTA POR CRITÉRIO	NOTA FINAL	CRITÉRIO DESEMPATE	DATA DE ABERTURA CNPJ MATRIZ	CNPJ
1	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA CAMPC (PATRULHEIROS CAMPINAS)	PMC.2023.00130275-17	PROJETO SINTONIA PATRULHEIROS CAMPINAS	V – CULTURA	18	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	27	ART. 15 INCISO IV	8/8/1974	45.123.916/0001-77
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
2	INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM	PMC.2023.00132012-15	REDE ESCRIVÊNCIAS	II – SAÚDE	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	27	ART. 15 INCISO IV	5/10/1978	50.068.188/0001-88
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
3	CENTRO SÍNDROME DE DOWN – CESD	PMC.2023.00130240-97	CORPO NO MUNDO: AÇÕES PREVENTIVAS EM SEXUALIDADE	II – SAÚDE	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	27	ART. 15 INCISO IV	26/11/1981	51.902.138/0001-17
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
4	PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL	PMC.2023.00131413-01	HABRE-CIRANDA DAS SENSACIONES, DOS SONS, DO MOVIMENTO E DA INCLUSÃO.	III – EDUCAÇÃO	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	27	ART. 15 INCISO IV	1/12/1982	51.917.995/0001-90
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
5	PROJETO GENTE NOVA (PROGEN)	PMC.2023.00128903-86	TRUPE DA CIDADANIA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	27	ART. 15 INCISO IV	3/5/1985	54.129.002/0001-04
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
6	PROJETO LONA DAS ARTES	PMC.2023.00131957-38	PROGRAMA SONHAR CIRCO COMBATE A VIOLÊNCIA URBANA E DOMÉSTICA	V – CULTURA	16	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	27	ART. 15 INCISO IV	28/12/2006	08.621.689/0001-83
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
7	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS	PMC.2023.00132006-77	APOIO E AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICO PARA CRIANÇAS COM SUSPEITA EM TEA - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	II – SAÚDE	12	275.584,53	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	26	ART. 15 INCISO IV	6/8/1979	51.297.349/0001-78
							CONSISTÊNCIA	3	2	3	8				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
8	ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE (ANA)	PMC.2023.00131646-97	MALABARISMO LITERÁRIO	V – CULTURA	20	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	26	ART. 15 INCISO IV	19/9/1985	54.150.339/0001-01
							CONSISTÊNCIA	2	3	3	8				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
9	CASA DE MARIA DE NAZARÉ	PMC.2023.00130236-19	CONECTADO AO FUTURO	III – EDUCAÇÃO	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	2	3	3	8	26	ART. 15 INCISO II		58.391.681/0001-46
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				

10	APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA (CASA SANTA-NA)	PMC.2023.00131913-17	CONECTA LÁ - ADOLESCENTES CONECTADOS, FUTUROS TRANSFORMADOS	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	25	ART. 15 INCISO IV	30/8/1966	46.033.080/0001-82
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
11	CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP	PMC.2023.00131811-92	INTEGRAÇÃO SENSORIAL: CAMINHOS PARA A AUTONOMIA	II - SAÚDE	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	25	ART. 15 INCISO IV	21/9/1966	46.042.370/0001-92
							CONSISTÊNCIA	3	2	2	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
12	CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC (CEAK)	PMC.2023.00131059-25	PROJETO ANDORINHAS - CONHECER PARA PRESERVAR	V - CULTURA	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	25	ART. 15 INCISO IV	21/6/1968	46.076.915/0001-81
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
13	COF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR	PMC.2023.00132128-45	A IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA TODAS FORMAS DE VIOLÊNCIA.	II - SAÚDE	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	25	ART. 15 INCISO IV	6/10/1971	44.595.502/0001-88
							CONSISTÊNCIA	2	2	3	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
14	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS	PMC.2023.00132128-82	OFICINA DO CORPO	V - CULTURA	20	79.200,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	25	ART. 15 INCISO IV	27/3/2012	15.355.260/0025-24
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
15	MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA	PMC.2023.00130582-34	CHEFINHOS DE COZINHA	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	2	3	3	8	25	ART. 15 INCISO II		46.116.273/0003-69
							CONSISTÊNCIA	2	3	3	8				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
16	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM	PMC.2023.00131667-11	INCLUSÃO DIGITAL SIM! DEPENDÊNCIA DIGITAL NÃO!	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	215.604,00	ADEQUAÇÃO	2	3	2	7	25	ART. 15 INCISO II		44.591.287/0001-47
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
17	CASA DA CRIANÇA VOVÓ NESTOR	PMC.2023.00132135-74	CONVIVENDO E PLANTANDO ESPERANÇA	V - CULTURA	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	24	ART. 15 INCISO IV	24/8/1976	48.188.015/0001-51
							CONSISTÊNCIA	2	3	1	6				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENÇÃO	PMC.2023.00132115-21	I & II FESTIVAL CULTURAL HOLOFOTE NA COMUNIDADE	V - CULTURA	18	297.939,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	24	ART. 15 INCISO IV	19/9/2012	16.955.693/0001-06
							CONSISTÊNCIA	2	3	1	6				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
19	OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	PMC.2023.00131812-73	PROJETO VIRANDO O JOGO	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	2	3	3	8	24	ART. 15 INCISO II E IV	12/12/1966	46.046.389/0001-07
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
20	NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL	PMC.2023.00132029-63	CONECTANDO CRIANÇAS À COMUNIDADE	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	192.320,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	24	ART. 15 INCISO II E IV	24/10/1996	01.502.318/0001-33
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
21	CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE - CAIS	PMC.2023.00131269-22	CAMINHOS PARA O AMANHÃ: INTERVENÇÃO PRECOCE NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE SURDOCEGOS E MÚLTIPLOS DEFICIENTES	II - SAÚDE	24	182.120,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	24	ART. 15 INCISO II E IV	5/1/2005	07.346.939/0001-51
							CONSISTÊNCIA	3	3	1	7				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
22	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS (COMEC)	PMC.2023.00130091-10	QUEBRADA EXISTE	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	250.000,00	ADEQUAÇÃO	2	2	3	7	24	ART. 15 INCISO II		51.876.357/0001-79
							CONSISTÊNCIA	3	3	2	8				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
23	AÇÃO FORTE	PMC.2023.00131692-22	FORTALECENDO A REDE, GARANTINDO DIREITOS	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	175.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	24	ART. 15 INCISO I		06.136.322/0001-49
							CONSISTÊNCIA	2	2	3	7				
							RELEVÂNCIA	2	3	3	8				
24	CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA	PMC.2023.00131714-72	DESBRAVANDO CAMPINAS	V - CULTURA	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	23	ART. 15 INCISO I		44.625.093/0001-15
							CONSISTÊNCIA	1	3	2	6				
							RELEVÂNCIA	3	2	3	8				
25	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	PMC.2023.00130377-41	ESPAÇO RESILIÊNCIA	II - SAÚDE	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	23	ART. 15 INCISO II		67.170.993/0001-10
							CONSISTÊNCIA	1	3	3	7				
							RELEVÂNCIA	1	3	3	7				

26	FUNDAÇÃO EUFRATEN	PMC.2023.00130438-06	PAIDÉIA – A ARTE DE EDUCAR COM ÉTICA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	23	ART. 15 INCISO IV	3/8/1987	57.487.928/0001-60
							CONSISTÊNCIA	2	3	3	8				
							RELEVÂNCIA	2	3	2	7				
27	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA	PMC.2023.00129019-22	PROJETO MAIS ESPORTE E LAZER PARA UMA VIDA SAUDÁVEL	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	24	192.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	23	ART. 15 INCISO II E IV	12/11/1997	02.243.432/0001-59
							CONSISTÊNCIA	2	3	3	8				
							RELEVÂNCIA	3	2	2	7				
28	ASSOCIAÇÃO DANIEL MENDEZ	PMC.2023.00130551-38	DIGITAR É INCLUIR	III – EDUCAÇÃO	15	239.100,00	ADEQUAÇÃO	2	3	2	7	23	ART. 15 INCISO II		15.733.283/0001-58
							CONSISTÊNCIA	3	3	3	9				
							RELEVÂNCIA	2	3	2	7				
29	SORRI CAMPINAS	PMC.2023.00129254-31	CONVERSARIA – QUEBRANDO TABUS PARA INCLUSÃO	V – CULTURA	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	22	ART. 15 INCISO I E IV	29/12/1987	57.508.772/0001-56
							CONSISTÊNCIA	2	1	1	4				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
30	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS – APACC	PMC.2023.00131339-70	CASA LONGE DE CASA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	22	ART. 15 INCISO I E IV	30/11/1992	67.994.103/0001-95
							CONSISTÊNCIA	1	3	0	4				
							RELEVÂNCIA	3	3	3	9				
31	SOCIEDADE PRÓ MENOR BARRÃO GERALDO	PMC.2023.00131835-60	ALÉM DO ARCO IRIS	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	2	3	8	22	ART. 15 INCISO I, II E IV	29/9/1981	51.887.131/0001-73
							CONSISTÊNCIA	2	3	1	6				
							RELEVÂNCIA	3	3	2	8				
32	CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	PMC.2023.00131073-83	METAMORFOSE	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	273.060,00	ADEQUAÇÃO	3	2	3	8	22	ART. 15 INCISO I, II E IV	18/8/1993	71.748.305/0001-24
							CONSISTÊNCIA	2	2	2	6				
							RELEVÂNCIA	3	3	2	8				
33	ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA	PMC.2023.00130276-06	ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA	III – EDUCAÇÃO	10	213.000,00	ADEQUAÇÃO	2	3	1	6	22	ART. 15 INCISO I E II		43.463.694/0004-59
							CONSISTÊNCIA	3	3	2	8				
							RELEVÂNCIA	3	3	2	8				
34	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ)	PMC.2023.00131765-12	VALORIZANDO VIDAS	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	193.464,00	ADEQUAÇÃO	3	2	2	7	22	ART. 15 INCISO I		51.873.073/0001-29
							CONSISTÊNCIA	3	3	2	8				
							RELEVÂNCIA	3	2	2	7				
35	ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS	PMC.2023.00129873-80	ALTA ASSISTIDA – UM OLHAR ALÉM DA OSC	II – SAÚDE	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	2	3	8	21	ART. 15 INCISO IV	3/7/1989	59.002.733/0001-08
							CONSISTÊNCIA	1	2	2	5				
							RELEVÂNCIA	2	3	3	8				
36	AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA C.E. FÉ E AMOR	PMC.2023.00131830-55	AMIC CANTO – ARTE – DANÇA EM AÇÃO	V – CULTURA	12	221.100,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	21	ART. 15 INCISO IV	19/10/1993	71.754.477/0001-00
							CONSISTÊNCIA	1	3	1	5				
							RELEVÂNCIA	3	2	3	8				
37	CASA DA CRIANÇA MEIMÊI	PMC.2023.00131989-15	SENSIBILIZANDO OLHARES – INCENTIVANDO A CULTURA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	III – EDUCAÇÃO	18	250.000,00	ADEQUAÇÃO	2	3	2	7	21	ART. 15 INCISO I		46.043.063/0001-26
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	2	3	2	7				
38	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	PMC.2023.00130382-17	CAMINHANDO PARA O FUTURO	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	3	9	20	ART. 15 INCISO I E II		46.045.365/0001-33
							CONSISTÊNCIA	0	2	1	3				
							RELEVÂNCIA	3	3	2	8				
39	FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN	PMC.2023.00131387-77	CONSTRUINDO A IDENTIDADE DA PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN, E OUTRAS DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS, A PARTIR DA INFÂNCIA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	298.496,53	ADEQUAÇÃO	3	3	1	7	20	ART. 15 INCISO I E II		52.366.838/0001-05
							CONSISTÊNCIA	1	2	2	5				
							RELEVÂNCIA	2	3	3	8				
40	CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS	PMC.2023.00131645-14	CUIDADOS PARENTAIS RESPONSIVOS	III – EDUCAÇÃO	8	80.000,00	ADEQUAÇÃO	2	3	2	7	20	ART. 15 INCISO I E II		51.878.643/0001-73
							CONSISTÊNCIA	2	3	1	6				
							RELEVÂNCIA	2	3	2	7				
41	REDE CIDADÃ	PMC.2023.00132061-01	CONSTRUINDO OPORTUNIDADES	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	299.643,23	ADEQUAÇÃO	2	2	2	6	20	ART. 15 INCISO I E II		05.461.315/0020-12
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	2	3	2	7				

42	CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS	PMC.2023.00131855-11	ACALANTO AS INFÂNCIAS	III – EDUCAÇÃO	8	80.000,00	ADEQUAÇÃO	2	2	2	6	20	ART. 15 INCISO I		46.095.758/0001-51
							CONSISTÊNCIA	3	3	2	8				
							RELEVÂNCIA	1	3	2	6				
43	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ (AEDHA)	PMC.2023.00129000-12	APRENDENDO COM O ESPORTE E LAZER	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	20	ART. 15 INCISO I		46.072.666/0001-56
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	1	2	2	5				
44	PROJETO HÁ ESPERANÇA	PMC.2023.00131839-93	CAMPEÕES DA ESPERANÇA	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	12	299.888,00	ADEQUAÇÃO	3	3	2	8	19	-		25.099.266/0001-64
							CONSISTÊNCIA	2	0	3	5				
							RELEVÂNCIA	2	2	2	6				
45	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	PMC.2023.00131629-96	TRILHANDO NOVOS CAMINHOS	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	250.000,00	ADEQUAÇÃO	1	1	2	4	18	ART. 15 INCISO I		01.962.266/0001-88
							CONSISTÊNCIA	2	3	1	6				
							RELEVÂNCIA	3	3	2	8				
46	ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE	PMC.2023.00132101-25	"CORPO EM MOVIMENTO"	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	12	169.399,87	ADEQUAÇÃO	3	2	1	6	18	ART. 15 INCISO I E IV	22/4/1968	79.134.961/0003-00
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	2	1	2	5				
47	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	PMC.2023.00132131-41	JUDÔ INICIAÇÃO SOCIAL INBRADE	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	2	3	1	6	18	ART. 15 INCISO I E IV	13/1/2022	44.854.736/0001-00
							CONSISTÊNCIA	3	1	3	7				
							RELEVÂNCIA	2	1	2	5				
48	MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR	PMC.2023.00131737-69	TRILHAS EM MOVIMENTO	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	17	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	2	3	8	18	ART. 15 INCISO I		04.819.635/0001-76
							CONSISTÊNCIA	2	3	1	6				
							RELEVÂNCIA	2	1	1	4				
49	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY	PMC.2023.00128003-10	M.O.V	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	18	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	2	1	6	17	ART. 15 INCISO I		46.104.071/0001-35
							CONSISTÊNCIA	1	2	1	4				
							RELEVÂNCIA	3	2	2	7				
50	ASSOCIAÇÃO BENI CAR	PMC.2023.00130543-28	JORNADA ARTÍSTICA: TRILHANDO NOVOS HORIZONTES	III – EDUCAÇÃO	15	300.000,00	ADEQUAÇÃO	2	2	1	5	17	ART. 15 INCISO I		13.477.340/0001-50
							CONSISTÊNCIA	3	3	2	8				
							RELEVÂNCIA	2	1	1	4				
51	CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR (CEPROMM)	PMC.2023.00130405-30	SINTONIZE-AÍ	II – SAÚDE	18	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	3	1	7	15	ART. 15 INCISO I		71.752.745/0001-55
							CONSISTÊNCIA	0	0	1	1				
							RELEVÂNCIA	3	3	1	7				
52	GRUPO PRIMAVERA	PMC.2023.00131708-24	PRIMEIROS ENCONTROS DA CIDADANIA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	11	299.858,00	ADEQUAÇÃO	2	2	2	6	15	ART. 15 INCISO I		67.995.969/0001-10
							CONSISTÊNCIA	1	3	0	4				
							RELEVÂNCIA	2	2	1	5				
53	CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	PMC.2023.00127469-35	CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	24	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	1	2	6	15	ART. 15 INCISO I		54.153.598/0001-88
							CONSISTÊNCIA	1	2	2	5				
							RELEVÂNCIA	2	1	1	4				
54	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	PMC.2023.00130441-01	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ NA ESCOLA PÚBLICA	IV - ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	12	166.781,68	ADEQUAÇÃO	3	1	1	5	15	ART. 15 INCISO I		07.865.823/0001-29
							CONSISTÊNCIA	2	3	2	7				
							RELEVÂNCIA	1	1	1	3				
55	CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLOGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI	PMC.2023.00131223-40	PROGRAMA DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO HOSPITALAR	III – EDUCAÇÃO	7	300.000,00	ADEQUAÇÃO	3	1	0	4	14	ART. 15 INCISO I		50.046.887/0001-27
							CONSISTÊNCIA	0	1	2	3				
							RELEVÂNCIA	2	3	2	7				
56	SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA (CRECHE BENTO QUIRINO)	PMC.2023.00128546-65	EMPODERANDO DIREITOS - ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	III – EDUCAÇÃO	12	299.951,44	ADEQUAÇÃO	2	2	0	4	14	ART. 15 INCISO I		46.044.228/0001-84
							CONSISTÊNCIA	0	2	2	4				
							RELEVÂNCIA	2	2	2	6				
57	ASSOCIAÇÃO PLANTANDO A ESPERANÇA	PMC.2023.00130238-72	FAMÍLIA E ESPERANÇA	I – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	299.400,00	ADEQUAÇÃO	2	1	2	5	14	ART. 15 INCISO I		23.063.743/0001-06
							CONSISTÊNCIA	2	0	2	4				
							RELEVÂNCIA	3	1	1	5				

CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA CLASSIFICADA E NÃO CONTEMPLADA EM RAZÃO DO VALOR

Art. 4º Fica classificada porém não contemplada a proposta abaixo consignada, pela aplicação do artigo 4º, do Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2023, que estabelece que os termos de fomento serão formalizados por ordem de classificação até o limite de recurso de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo a última proposta contemplada

aquela cujo valor possa ser atendido integralmente dentro do total disponibilizado:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO SEI	NOME DA PROPOSTA	EIXO TEMÁTICO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR SOLICITADO	CRITÉRIOS	ITEM I	ITEM II	ITEM III	NOTA POR CRITÉRIO	NOTA FINAL	CRITÉRIO DESEMPATE	DATA DE ABERTURA CNPJ MATRIZ	CNPJ
57	ASSOCIAÇÃO PLANTANDO A ESPERANÇA	PMC.2023.00130238-72	FAMÍLIA E ESPERANÇA	I - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	299.400,00	ADEQUAÇÃO	2	1	2	5	14	ART. 15 INCISO I		23.063.743/0001-06
							CONSISTÊNCIA	2	0	2	4				
							RELEVÂNCIA	3	1	1	5				

CAPÍTULO V - DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 5º Ficam convocadas as organizações da sociedade civil classificadas, nos termos do artigo 3º deste Edital para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia após a publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, apresentar, por meio de peticionamento de processo novo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do tipo "Parceria com OSC com recurso do FMDCA via Edital de Chamamento" o plano de trabalho, previsão de receitas e despesas, cronograma de desembolso e toda a documentação exigida nos artigos 28 e 29, em arquivo no formato PDF.

Campinas, 28 de março de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

EDITAL CMI 001/2024

EDITAL ELEITORAL DAS VAGAS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O TRIÊNIO 2024/2027 COM INÍCIO EM MAIO DE 2024

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778, de 26 de março de 2014 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 14.403/2012, que dispõe sobre a estrutura do Conselho Municipal do Idoso; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VII, Seção I, da Resolução CMI nº 01/2013, que publicou o Regimento Interno do Conselho; CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas dos representantes da sociedade civil no CMI; CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião extraordinária no dia 18 de março de 2024

RESOLVE:

TÍTULO I - DAS CANDIDATURAS E DOS ASSENTOS

Artigo 1º - Em cumprimento ao artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 14.403/2012, o Conselho Municipal do Idoso formaliza as convocações dirigidas para preenchimento das vagas dos representantes da sociedade civil, nos segmentos abaixo indicados:

a) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de profissionais ou órgão de classe ligados à pessoa idosa, juridicamente constituídos e, quando for o caso, com programas e projetos inscritos no Conselho Municipal do Idoso.

b) 05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes dos usuários dos serviços ligados ao segmento da pessoa idosa ou de entidades que os representem;

c) 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes de organizações não governamentais com atuação na área da pessoa idosa e com programas, projetos ou serviços inscritos no Conselho Municipal do Idoso, e no caso de entidades beneficentes de Assistência Social, inscritas também no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Serão também consideradas aptas a participar pessoas jurídicas que tenham realizado o protocolo de requerimento de registro de seus programas, projetos ou serviços até a data de sua inscrição no presente processo eleitoral.

§ 2º - Fica vedada a participação, no presente processo eleitoral, de qualquer pessoa com atuação na área da pessoa idosa que já esteja no exercício do segundo mandato consecutivo, em obediência ao artigo 3º, § 4º, da Lei Municipal nº 14.403/2012.

§ 3º - Cada representante poderá se inscrever em apenas um segmento.

TÍTULO II - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - Fica estabelecido o período de **01 a 19 de abril de 2024**, para inscrição dos candidatos, representantes dos segmentos apontados na *caput* do artigo 1º deste Edital.

I - A inscrição será realizada mediante apresentação da Ficha de inscrição (Anexo II), bem como dos documentos indicados no Artigo 4º deste Edital.

II - Os documentos deverão ser apresentados digitalizados em *pdf* e enviados por e-mail no período indicado no *caput* para o endereço cmi.idoso@campinas.sp.gov.br

Artigo 3º - A Assembleia de Eleição, será realizada no **dia 8 de maio de 2024, às 14h00min**, com a participação de conselheiros, candidatos, eleitores e convidados.

TÍTULO III - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Artigo 4º - As inscrições para a candidatura no processo eleitoral serão realizadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II), devendo ser anexados os seguintes documentos:

I) Profissionais ou órgão de classe ligados à pessoa idosa:

- CNPJ;
- cópia do estatuto social/contrato social ou documento análogo;
- cópia da ata de eleição da diretoria atual quando for o caso;
- declaração do representante legal que comprove o trabalho ligado à pessoa idosa;
- comprovante de inscrição no órgão de classe;
- comprovante ou protocolo de requerimento de registro de seu programa, projeto ou serviço no Conselho Municipal do Idoso;
- Documento de identidade com Foto e CPF do representante;
- usuários (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) dos serviços ligados ao segmento da pessoa idosa:

a) documento de identidade com foto e CPF;

b) comprovante de endereço;

c) declaração que comprove a participação no serviço;

d) comprovante ou protocolo de requerimento de registro de seu programa, projeto ou serviço no Conselho Municipal do Idoso (quando couber);

III) entidades que representem os usuários (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) citadas no item anterior:

a) CNPJ;

b) cópia do estatuto social/contrato social ou documento análogo;

c) cópia da ata de eleição da diretoria atual (quando couber);

d) comprovante ou protocolo de requerimento de registro de seu programa, projeto ou serviço no Conselho Municipal do Idoso;

e) documento de identidade com foto e CPF do representante;

IV) Organizações não governamentais com atuação na área da pessoa idosa:

a) CNPJ;

b) cópia do estatuto social/contrato social ou documento análogo;

c) cópia da ata de eleição da diretoria atual quando for o caso;

d) comprovante ou protocolo de requerimento de registro de seu programa, projeto ou serviço no Conselho Municipal do Idoso e no Conselho Municipal de Assistência Social;

e) documento de identidade com foto do representante;

§ 1º - Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição (Anexo II).

§ 2º - Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

TÍTULO IV - DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Artigo 5º - Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará as fichas de inscrição (Anexo II) bem como os documentos apresentados e publicará, no Diário Oficial do Município, relação de candidatos habilitados e não habilitados a concorrerem no pleito.

Artigo 6º - Da decisão estabelecida no artigo antecedente caberá recurso fundamentado em 3 (três) dias úteis a ser dirigido à Comissão Eleitoral, e enviado no e-mail cmi.idoso@campinas.sp.gov.br, a quem cabe sua análise.

Parágrafo único - Após a análise dos recursos será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação final dos candidatos e eleitores habilitados.

Artigo 7º - Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão Eleitoral organizará a listagem dos candidatos inscritos e habilitados, preparando a realização da Assembleia de Eleição prevista no artigo 3º.

TÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL E APURAÇÃO

Artigo 8º - A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, a ser realizada no **dia 08 de maio de 2024, às 14h00** obedecerá a seguinte dinâmica:

I - 14:00 às 14:20 horas: APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

II - 14:21 às 14:40 horas: VOTAÇÃO

III - a partir das 14:41 horas: APURAÇÃO DA VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

Parágrafo único - o cronograma acima apresentado poderá sofrer alterações em decorrência da dinâmica dos trabalhos.

TÍTULO VI - DOS ELEITORES

Artigo 9º - Terão direito a voto os profissionais e órgãos de classe, representantes de pessoas idosas, bem como serviços ou entidades inscritas ou que tenham requerido a inscrição de programas, projetos ou serviços no Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único - Cada uma das pessoas jurídicas determinadas no *caput* terá direito a indicar apenas 01 (um) eleitor que a representará no momento da votação.

Artigo 10 - Poderão votar, as entidades sociais previamente cadastradas no Conselho Municipal do Idoso nos termos e em observância ao artigo 36 de seu Regimento Interno, devidamente identificadas na Ficha de Inscrição (Anexo II), assim como os conselheiros da sociedade civil, exceto as pessoas que compõem a comissão eleitoral.

Parágrafo primeiro - Todos os eleitores deverão residir no município de Campinas e se inscrever dentro do período de inscrição dos candidatos, através de envio da Ficha de Inscrição (Anexo II) no endereço eletrônico cmi.idoso@campinas.sp.gov.br e estar presente na data e horário designados para a Assembleia Eleitoral, portando documento de identificação pessoal com foto.

Parágrafo segundo - Somente será conferido direito de voto ao eleitor que conste de relação elaborada pela Comissão Eleitoral e publicada no Diário Oficial do Município anexo à relação final dos candidatos e eleitores habilitados.

Artigo 11 - A Assembleia de Eleição será aberta, podendo cada eleitor escolher candidatos até o máximo de assentos designados para cada um destes segmentos, nos seguintes termos:

a) 03 (três) votos para representantes de profissionais ou órgão de classe ligados à pessoa idosa, juridicamente constituídos e, quando for o caso, com programas, projetos ou serviços inscritos no Conselho Municipal do Idoso.

b) 05 (cinco) votos para usuários (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) ou de entidades que os representem;

c) 03 (três) votos para representantes de organizações não governamentais com atuação na área da pessoa idosa e com programas, projetos ou serviços inscritos no Conselho Municipal do Idoso e no caso de entidades beneficentes de Assistência Social, inscritas também no Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo primeiro - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

Parágrafo segundo - Serão considerados nulos os votos destinados a candidatos não habilitados ou que desrespeitem qualquer outro procedimento estabelecido neste Edital.

Parágrafo terceiro - Serão eleitos para a vaga de titular de usuários (pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) os candidatos que receberem o maior número de votos e caso haja empate aquele que tiver maior idade. As vagas de suplência de usuários (pes-